



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL n.º 398/2014

SUMULA: Concede o título de CIDADÃ HONORÁRIA do Município de Santa Maria do Oeste/PR à Senhora MARIA APARECIDA GEFFER, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação a defesa da classe trabalhadora. Sua trajetória de vida sempre foi e continua sendo em busca de uma sociedade justa e igualitária.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

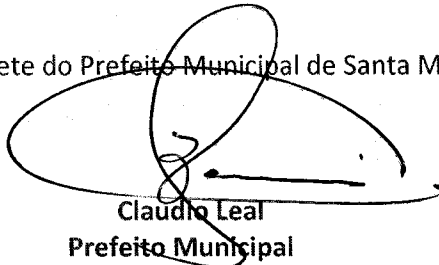
Art. 1º: Fica concedido o título de **CIDADÃ HONORÁRIA** do Município de Santa Maria do Oeste/PR à Senhora MARIA APARECIDA GEFFER, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à defesa da classe trabalhadora. Sua trajetória de vida sempre foi e continua sendo em busca de uma sociedade justa e igualitária

Art. 2º: O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A entrega do título deverá ser realizada até 120(cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Maio de 2014.



Claudio Leal
Prefeito Municipal

13.05.2014
Claudio Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO

Nº 001/2014

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: "Concede Titulo de Cidadã Honorária do município de Santa Maria do Oeste a Senhora Maria da Aparecida Geffer".

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 24/03/2014


1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala das Sessões, em: 07/04

APROVADO!


Secretário


2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala das Sessões, em: 14/04

APROVADO!


Secretário


3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala de Sessões, em: 22/04

APROVADO!


Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO CONSOANTE O PROJETO DE LEI Nº. 001/2014, DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR


ASSESSORA JURÍDICA: Dra Suema Celi Santos Teixeira Matos

OAB/PR 473.363

Suscita esta r. Casa de Leis, parecer jurídico consoante Projeto de Lei emanado do próprio Poder Legislativo Municipal para “Conceder o título de CIDADÃ HONORÁRIA do município de Santa Maria do Oeste/PR à Senhora MARIA APARECIDA GEFFER”.

Ao analisar este projeto de lei, no mérito, constata-se que a matéria respeita os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficácia, tudo consoante a Constituição Federal do Brasil, com a Lei Orgânica Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e não fere o Regimento Interno desta Casa de Leis.

S.M.J., não obstante ao Parecer das Comissões, é o parecer para qual espera seja dado à procedência de rigor.

 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR



CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

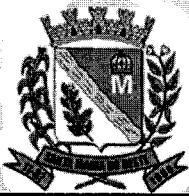
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Santa Maria do Oeste, 24 de março de 2014.

Suema Celi Santos Teixeira Matos

OAB/PR 47.363



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE ÉTICA

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI Nº 01/2014 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE. Súmula: Súmula “Concede Título de Cidadã Honorário do Município de Santa Maria do Oeste a Senhora Maria da Aparecida Geffer.”

Em face ao exposto no que compete a esta comissão examinar criteriosamente o Projeto de Lei 01/2014, por consequência sendo favorável, assim, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Ética.

Sala das Comissões, 28 de março de 2013.

CLARICE NUNES PEREIRA

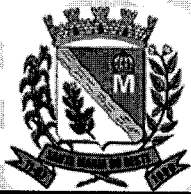
Presidenta

ARLETE LATZUK PENNA

Secretaria

ADELAR AGNES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI N° 01/2014 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula “Concede Título de Cidadã Honorário do Município de Santa Maria do Oeste a Senhora Maria da Aparecida Geffer”**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 01/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de Março de 2014.


ELIO DIDIMO

Presidente


JORLEI GEFFER

Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2014

SÚMULA:

Concede o título de CIDADÃ HONORÁRIA do município de Santa Maria do Oeste/PR à Senhora MARIA APARECIDA GEFER, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação à defesa da classe trabalhadora. Sua trajetória de vida sempre foi e continua sendo em busca de uma sociedade justa e igualitária.

Autor(es): VEREADOR JORLEI GEFER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica o título de CIDADÃ HONORÁRIA do município de Santa Maria do Oeste/PR à Senhora MARIA APARECIDA GEFER, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, frente à sua dedicação, coragem e determinação em relação



Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br


à defesa da classe trabalhadora. Sua trajetória de vida sempre foi e continua sendo em busca de uma sociedade justa e igualitária.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário, 24 de março de 2014.


JORLEI GEFFER



JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se pelo reconhecimento de MARIA APRECIDA GEFFER, nascida na localidade de Arroio Moreira, à época, município de Pitanga, Estado do Paraná, no dia 29 de janeiro do ano de 1959;

Filha de Antonio Machado de Jesus e Maria Francisca Machado. Casada com Luiz Geffer, em 29.01.1977. Mãe de Marco Antonio Geffer, Joaquina Rocha e Lucas Alessandro Geffer;

A história de vida de Maria da Aparecida Geffer é marcada pela defesa da classe trabalhadora. Sua trajetória de vida sempre foi e continua sendo em busca de uma sociedade justa e igualitária.

Sua luta teve como marco principal a libertação das mulheres, sendo elas sempre vistas como um ser inferior perante a sociedade, na qual contribuiu para a Organização das Mulheres na Região Central do Paraná e no Movimento Estadual de Mulheres do Paraná (MEMP), onde atuou nos anos de 1981 a 1993.

Participou da Pastoral da Juventude Rural, fez parte da equipe Pastoral da Terra. Foi presidente da Associação de Professores do município de Pitanga e da Associação Comunitária de Chapéu do Sol, liderava com muita força o Clube de Mães da Comunidade Chapéu do Sol, foi fundadora da primeira Creche Rural Meu Pequeno Mundo na comunidade de Chapéu do Sol, em Santa Maria do Oeste.

Fundadora dos Sindicatos dos Servidores Público de Pitanga, Santa Maria do Oeste, Nova Tebas, Boa Ventura São Roque. Foi a articuladora principal de todo o processo



Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

para Criação da Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste e Região, Primeira Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina do município de Pitanga. Participou das Diretas já, a luta para que fosse convocada a constituição livre, soberana por uma nova Constituição.

Maria da Aparecida Geffer foi professora, onde iniciou a carreira do magistério em 1974 como voluntária no interior do município de Palmital em uma sala improvisada após um ano de ter lecionado ingressou na rede municipal. Nessa época casou-se com Luiz Geffer.

Em 1977 foi professora na escola João Cionek, em São José, nos anos de 1978 até 1992 foi professora na Escola Rural Oscar Bassani em Chapéu do Sol.

Sua vida foi marcada por uma longa história política, onde em:

1992: disputou pelo Partido dos trabalhadores (PT) a prefeitura de Santa Maria do Oeste;

1994: concorreu como candidata à Deputada Estadual pelo PT;

1996: disputou o cargo de vice-prefeita também pelo partido dos trabalhadores (PT) não tendo êxito;

Em 2000: novamente disputa o cargo de vice-prefeita, onde foi eleita, assumindo mandato de 2001 a 2004, durante esse período, por um ano e meio foi secretária da Educação, defendendo os professores, principalmente com aqueles que já eram concursados sem a formação do magistério, que não havia necessidade de um novo concurso, já que os mesmos já tinham experiências com magistério e lutou pelo pagamento retroativo dos valores desde sua colação de grau até o enquadramento no plano de carreira do magistério.

Também durante seu mandato de vice Prefeita atuou com muito empenho na fundação e na gestão como conselheira no Território da Cidadania Paraná Centro pleiteando



Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

muitos recursos para o município e região e também lutou pelo projeto para a reabertura e adequação da estrada geral do Assentamento Araguaí;

Em 2004: final de seu mandato, disputa para cargo de prefeita pelo partido dos trabalhadores, não conseguindo ser eleita. Também foi Presidente do Partido dos trabalhadores de Santa Maria do Oeste.

Em 2009 foi eleita como vereadora do município de Santa Maria do Oeste, nesse período lutou muito para aprovar o Plano de Carreira dos professores municipais. Sempre defendeu os demais servidores públicos da importância para o município se desenvolver, todas as categorias merecem seu devido respeito, teve também como bandeira a melhoria da agricultura Familiar, a importância dos Conselhos municipais e a Infraestrutura em geral do município como a melhoria das estradas, escolas, creches, saneamento básico, meio ambiente, entre outros.

Atuou também no Fórum Regional em Assistência Social como Política Pública e da Previdência Social pela aposentadoria para todas trabalhadoras Rurais e Urbanas. Como Vereadora sempre lutou por o regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipal de Santa Maria do Oeste

Por duas gestões foi eleita Diretora da ARCAFAR SUL, onde obteve importantes conquistas com os trabalhadores as trabalhadoras da educação e na agricultura Familiar.

Atualmente é Diretora Executiva da Arcafar Sul e Presidente Nacional do Instituto CEFAs (Centro de Educação Familiar por Alternância). E da ARCAFAR SUL Associação das Casas Familiares do Sul do Brasil.

Enfim, a história da Senhora Maria Aparecida Geffer, se confunde com a história da Educação e Agricultura Familiar, pois sua vida se pautou em lutar pela justiça e



Rua. Alexandre Rodrigues, 07 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

igualdade das pessoas na Região Central do Estado, bem como fora dele, frente ao exercício de sua profissão e de suas convicções, tornando-se assim, importante peça da história e progresso da região, razão pela qual reúne motivos para ser agraciada com o Título de Cidadã Honorária de Santa Maria do Oeste.